

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
ATA DA 456ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
(publicada no Diário Oficial da União de 27.11.2009 n.º 227, Seção 1, páginas 128 e 129)

Às 10h15m do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e nove, o Presidente do CADE, Arthur Sanchez Badin, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE Fernando de Magalhães Furlan, Vinícius Marques de Carvalho, Olavo Zago Chinaglia, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo e César Costa Alves de Mattos. Presentes o Procurador do CADE, Diogo Thomson de Andrade, o Secretário do Plenário Substituto, Bruno Corrêa Burini, e o representante do Ministério Público Federal Substituto, Marcus da Penha Souza Lima.

O Presidente noticia com pesar o passamento do Conselheiro Luis Fernando Schuartz. O Conselheiro Olavo Zago Chinaglia enalteceu o caráter, os princípios, as convicções, a erudição e as profundas contribuições do Conselheiro para o aperfeiçoamento da atividade antitruste no Brasil, restando apenas enviar os votos de pesar à família.

Julgamentos

30. Averiguação Preliminar n.º 08012.006930/2006-43

Representante: Ministério Público do Estado de São Paulo

Representada: Organização Social Ataúdes Nóvoa

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

01. Processo Administrativo n.º 08012.001271/2001-44

Representante: Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania/PROCON-SP

Representado(s): SKF e SKF do Brasil Ltda.

Advogado(s): Marcelo Procópio Calliari, Rogério Domene e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, acolheu o voto oral do Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho e determinou a conversão do julgamento em diligência.

18. Ato de Concentração n.º 08012.008238/2009-01

Requerentes: Protisa do Brasil Ltda. e Aracruz Celulose S.A.

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Gianni Nunes de Araújo, Marcos Pajolla Garrido e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

24. Ato de Concentração n.º 08012.008415/2009-41

Requerentes: Log & Print Gráfica e Logística S.A e Tecnicopias Gráfica e Editora Ltda.

Advogados: Barbara Rosemberg, José Carlos da Matta Berardo e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

02. Ato de Concentração n.º 08012.007526/2009-30

Requerentes: Endesa Brasil S.A. e Eólica Fazenda Nova

Advogados: Bruno Lardosa, Gustavo Mota Guedes e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

03. Ato de Concentração n.º 08012.007557/2009-91

Requerentes: Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda., Usina São Tomé S.A. e Açúcar, Álcool e Energia Elétrica S.A.

Advogados: Paulo Todescan Lessa Mattos, Mateus Piva Adami, Marília Cruz Avila e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

04. Ato de Concentração n.º 08012.007774/2009-81

Requerentes: CPFL Geração de Energia S.A. e Mario Araujo Alencar Araripe

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Milena Fernandes Mundim e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

05. Ato de Concentração n.º 08012.007924/2009-56

Requerentes: Blu-O SICAV – SIF e AlzChem Holding GmbH

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Gustavo Lage Noman, Helena Monteiro de Lima e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

06. Ato de Concentração n.º 08012.008371/2009-59

Requerentes: Laboratório Pfizer Ltda. e Vallée S.A.

Advogados: Camila Castanho Girardi, Camila Pimentel Porto Doria, Christiane Helena Lopes Ferrero e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

07. Ato de Concentração n.º 08012.008410/2009-18

Requerentes: Louis Dreyfus Corporation e Dunavant Enterprises, Inc

Advogados: Tulio Freitas do Egito Coelho, Milena Fernandes Mundim, Flávia Pereira Viana e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

32. Processo Administrativo n.º 08012.009745/1998-76

Representante: Antonio da Rocha

Advogado: Nivaldo de Oliveira

Representado: Companhia Brasileira de Distribuição

Advogados: Osmar Mendes Paixão Cortês, Ilza Aparecida Marques Zilli, Luiz Carlos Lopes Madeira e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

09. Ato de Concentração n.º 08012.008282/2009-11
Requerentes: MIH Buscape B.V. e BuscaPe.com, Inc.
Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Fabrício Antonio Cardim de Almeida, Guilherme F. C. Ribas e outros
Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho
Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

10. Ato de Concentração n.º 08012.008355/2009-66
Requerentes: Apollo Management, L.P. e Pliant Corporation
Advogados: Daniel Oliveira Andreoli, Fernanda Manzano Sayeg, José Augusto Caleiro Regazzini e outros
Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho
Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

11. Ato de Concentração n.º 08012.008458/2009-26
Requerentes: MG Rio Gerenciamento e Locações S.A. e Rex Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogados: Pedro Paulo Salles Cristofaro, Rafael de Moura Rangel Ney e outros
Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho
Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

12. Ato de Concentração n.º 53500.009352/2007
Requerentes: Cristal Delaware, LLC e Radio Móvil Digital Americas, Inc
Advogados: Bárbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo e outros
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

13. Ato de Concentração n.º 53500.001562/2008
Requerentes: Globalstar, Inc. e Globalstar do Brasil S.A.
Advogados: Francisco Todorov, Priscila Castello Branco e outros
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

16. Ato de Concentração n.º 08012.008075/2009-58
Requerentes: NEC Electronics Corporation e Renesas Technology Coporation
Advogados: Francisco Todorov, Milena Fernandes Jardim, Joyce Alves e outros
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

17. Ato de Concentração n.º 08012.008144/2009-23
Requerentes: Hypermecas S.A. e Pom Pom Produtos Higiênicos Ltda.
Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Vivian Anne Fraga do Nascimento Arruda, Tatiana Lins Cruz
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

19. Ato de Concentração n.º 08012.008354/2009-11

Requerentes: Xerox Corporation e Affiliated Computer Services Inc

Advogados: José Augusto Regazzini, Joana Temudo Cianfarani, Carla Nadeu e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

21. Ato de Concentração n.º 08012.011993/2008-83

Requerentes: Basf S.A., Indigo Capital IV LP e Ashby Investments Limited

Advogados: Onofre Carlos de Arruda Sampaio, André Cutait de Arruda Sampaio, Renata Fonseca Zuccolo e Yara Maria de Almeida Guerra

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

22. Ato de Concentração n.º 08012.008223/2009-34

Requerentes: Moog Inc. e General Electric Company

Advogados: Amadeu Carvalho Ribeiro, Ana Bátia Glenk e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

23. Ato de Concentração n.º 08012.008372/2009-01

Requerentes: Unilever Brasil Ltda. e Sara Lee Corporation

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Camila Castanho Girardi, Cristhiane Helena Lopes Ferrero, Maria Eugênia Del Nero Poletti e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

25. Ato de Concentração n.º 08012.006234/2009-80

Requerentes: Thyssenkrupp Steel AG e Vale S.A.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Helena de Sá, Horácio Bernardes Neto e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

27. Ato de Concentração n.º 08012.008191/2009-77

Requerentes: Best Investment Co., Ltd e Noble Group Limited

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Fabricio Antonio Cardim de Almeida e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

28. Ato de Concentração n.º 08012.008360/2009-79

Requerentes: Agra Empreendimentos Imobiliários S.A., Abyara Planejamento Imobiliário S.A. e Klabin Segall S.A.

Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Patrícia Avigni, Marcos Joaquim Gonçalves Alves e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

29. Ato de Concentração n.º 08012.008377/2009-26

Requerentes: Molar Capital Investment LP, Implant Capital LP, Fondo de Inversión Privado SBA e Sistema de Implante Nacional Ltda.

Advogados: Rodrigo M. Carneiro de Oliveira, Marília Zulini da Costa Loosli e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Recurso Voluntário n.º 08700.003484/2009-18 no Processo Administrativo 08012.004572/2007-15

Recorrente: Amitech Brazil Tubos S.A.

Recorrida: Saint-Gobain Canalização Ltda.

Advogado(s): Tércio Sampaio Ferraz Junior, Juliano Souza de Albuquerque Maranhão, Leopoldo Ubiratan Carreiro Pagotto, Bruno Oliveira Maggi e outros.

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Após o voto do Conselheiro Relator, o julgamento foi suspenso em razão de pedido de vista do Conselheiro Olavo Zago Chinaglia.

15. Ato de Concentração n.º 08012.007022/2009-10

Requerentes: Retorte GMBH e Incasa S.A.

Advogados: Onofre Carlos de Arruda Sampaio, André Cutait de Arruda Sampaio, Yara Maria de Almeida Guerra Siscar e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu e aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

14. Ato de Concentração n.º 08012.008901/2008-88

Requerentes: Amadeo Rossi S.A. Metalúrgica e Munições e Forjas Taurus S.A.

Advogados: Rabih Nasser, Adriana Mourão Nogueira e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Após o voto do Conselheiro Relator, o julgamento foi suspenso em razão de pedido de vista do Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan.

20. Ato de Concentração n.º 08012.007982/2008-07

Requerentes: Dow Brasil S.A. e Rohm and Haas Química Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Gianni Nunes de Araújo e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu e aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

26. Ato de Concentração n.º 08012.007066/2009-40

Requerentes: BR Educacional Fundo de Investimento em Participações e HSM Group Inc

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Helena de Sá, Ana Thaís Muniz Magalhães

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu e aprovou a operação, condicionada à alteração da cláusula de não concorrência em seu aspecto temporal, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

08. Ato de Concentração n.º 08012.010154/2008-48
Requerentes: Total S.A. e Gerber Brasil Indústria e Comércio de Produtos Infantis Ltda.
Advogados: Barbara Rosenberg, Gabriela Ribeiro Nolasco, Marcos Exposto e outros
Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu e aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

31. Averiguação Preliminar n.º 08012.009914/2006-11
Representante: Pneus Hauer Brasil Ltda.
Advogado (s): Patrícia Presendo Campos, Shalom Moreira Baltazar e outros
Representada: União Federal
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento das averiguações preliminares, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

33. Processo Administrativo n.º 08012.008166/1999-14
Representante: Ministério Público - Mato Grosso do Sul
Representadas: R.B. Dias & Cia. Ltda.; Moreira Cotrim e Cia. Ltda.; Guaíra Comercial Ltda.; Auto Posto Petrobras Ltda.; Auto Posto Esplanada Ltda.; e Sinpetro/MS
Advogados: Donizete A. Ferreira Gomes, Paulo Samuel Cotrim Moreira, Cecílio Rodrigues de Almeida, Ademir José de Oliveira, Donizetti Ferreira Gonçalves e outros
Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos
Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento do processo administrativo, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Impedido o Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo.

Embargos de Declaração no Ato de Concentração n.º 08012.003640/2009-91
Embargante: CYMI Holding S.A.
Advogado(s): Tatiana Magalhães Florence, Andrea Fabrino Hoffmann Formiga e outros
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração e deu-lhes provimento parcial, sem efeito modificativo, para sanar a omissão e a contradição apontada, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Embargos de Declaração no Ato de Concentração n.º 08012.005898/2009-21
Embargantes: Akzo Nobel N.V.; Campina Participações S/A e Chemcraft do Brasil Tintas e Vernizes Ltda.
Advogado(s): José Inácio Gonzaga Franceschini, Peregrino Dias Rosa Neto e outros
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração e negou-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário

Despacho PRES n.º 173/2009 (AC 08012.011518/2006-45), 174/2009 (AC 53500.029599/2006), 175/2009 (PA 08012.002371/1998-40), 178/2009 (AC 08012.013152/2007-20), 181/2009 (RV's 08700.006461/2008-76 e 08700.006492/2008-76), 182/2009 (Termo de compromisso entre CADE e ANEEL), 183/2009 (Termo de compromisso entre CADE e ANAC), apresentados pelo Presidente Arthur Sanchez Badin. Em relação ao Despacho PRES 180/2009 (AC

08012.006865/2008-18), o Conselheiro Olavo Zago Chinaglia pediu vista dos autos, o que foi homologado pelo Plenário.

Despachos FMF nº 29/2009 (Grupo Técnico de Negociações), 30/2009 (PA 08012.009462/2006-69), ofícios nº (AC 08012.007454/2009-21), 2755/2009 (AC 08012.002467/2008-22), 2723/2009 (AC 08012.003126/2009-55), 2772/2009 (AC 08012.008188/2009-53), apresentados pelo Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan;

Despacho VMC nº 22/2009 (AP 08012.001012/2006-28), ofícios nº 2793/2009 (AC 08012.007776/2008-99), 2798/2009 (AC 08012.004217/2009-16), 2818/2009 e 2820/2009 (AC 08012.007025/2008-72), 2835/2009 (AC 53500.020532-2007), apresentados pelo Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho;

Ofícios OZC nº 2729/2009 (AC 08012.005501/2009-00), 2771/2009 (AC 08012.008075/2009-58), 2775/2009 (AC 08012.005501/2009-00), 2807/2009 e 2808/2009 (PA 08012.005328/2009-31), 2811/2009 (AC 08012.005501/2009-00), 2839/2009 (AC 53500.001477/2008), 2840/2009 e 2841/2009 (AC 08012.008238/2009-01), apresentados pelo Conselheiro Olavo Zago Chinaglia;

Despachos CEJR nº 33/2009 (confidencial), 34/2009 (53500.012487/2007), ofícios nº 2790/2009, (confidencial) 2797/2009 (confidencial), 2830/2009 (AC 08012.008415/2009-41), 2847/2009 (RV 08700.002874/2008-81), apresentados pelo Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo;

Despacho CCAM nº 45/2009 (AC 08012.003189/2009-10), ofícios nº 2851/2009 e 2854/2009 (08012.012030/2008-05), 2754/2009 (AC 08012.010968/2008-85), 2773/2009, 2776/2009, 2778/2009, 2779/2009, 2780/2009, 2781/2009, 2782/2009, 2795/2009, 2803/2009, 2824/2009, 2826/2009, 2842/2009, 2843/2009, 2856/2009 e 2857/2009 (AC 08012.003189/2009-10), 2799/2009 (AC 08012.000836/2009-23), 2804/2009 (AC 08012.008377/2009-26), 2821/2009 (PA 08012.008166/1999-14 e 08012.000232/2006-34), apresentados pelo Conselheiro César Costa Alves de Mattos.

Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 13h40min do dia vinte e cinco de novembro do ano dois mil e nove, o Presidente do CADE, Dr. Arthur Sanchez Badin, declarou encerrada a sessão.

Arthur Sanchez Badin
Presidente do CADE

Bruno Corrêa Burini
Secretário do Plenário Substituto